



Decreto N° 3335 - de 30 de Abril de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1862, 29 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0009.2.0033-155 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 71.138,82

2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 86.138,82

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 170.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 40.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-155 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 25.000,00

2.06.05.10.303.0005.2.0042-155 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS - - - - - R\$ 106.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 131.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0008.1.0009-155 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS - - - - - R\$ 33.000,00

2.06.06.10.301.0008.1.0009-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 113.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 540.138,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 540.138,82

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 540.138,82

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 40.000,00

2.06.04.10.303.0005.2.0043-155 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 420.138,82

2.06.04.10.303.0005.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 540.138,82

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 540.138,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 540.138,82

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 540.138,82

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 30 de Abril de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34